CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ
Praça Rodrigues Lima, 10 – Centro – Caetité – Bahia.
E-mail: camaracaetite@hotmail.com
CNPJ 01926487/0001-09
Tel (0**77) 454 2144

Decreto Legislativo Nº 544 de 12 de agosto de 2003.

Fica considerada de utilidade pública o **Movimento Ambientalista Terra - MATER** e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o **Movimento Ambientalista Terra – MATER**, localizado no Bairro São Vicente no Município de Caetité.

Art.2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2003.

Francisco Nelson Castro Neves
Presidente

Cezar Ladeia
1º Secretário

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.